

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

CREDENCIAL

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento Eleitoral da FPT :

“Os representantes dos Clubes ”e das Entidades Equiparadas e” (...) das Sociedades de Exploração e de Gestão de Equipamentos e Infra-estruturas Desportivas, que tenham capacidade eleitoral activa [desde que constem dos respectivos cadernos eleitorais], devem (...) apresentar credencial da entidade que representam que lhes dê poderes para o” exercício do direito de voto.

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Regulamento Eleitoral da FPT :

“Os representantes dos Clubes ”e das Entidades Equiparadas” (...) das Sociedades de Exploração e de Gestão de Equipamentos e Infra-estruturas Desportivas, referidos no número anterior, terão que ser membros dos seus Órgão Sociais”.

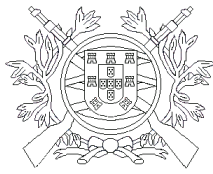
A credencial deverá ser elaborada no papel timbrado dos respectivos *Clube, Entidade Equiparada ou Sociedades de Exploração e de Gestão de Equipamentos e Infra-estruturas Desportivas*, devidamente carimbada, sob pena de não ser admitido o exercício do direito de voto.

Mais uma vez, se lembra, que esta credencial só serve para se votar, em **APENAS** e **SÓ** em **UM nome** de candidato a Delegado pelos Clubes e Entidades Equiparadas ou a Delegado pelas Sociedades Exploração e de Gestão de Equipamentos.

Encontra-se em anexo o Modelo de Credencial.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Dr. Paulo Azinheira



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

MODELO DE CREDENCIAL

[em papel timbrado da pessoa colectiva]

Nos termos e para os efeitos dos n.º 2 e 3 do artigo 39.º do Regulamento Eleitoral da FPT, *[Clube, Entidade Equiparada ou Sociedade de Exploração e de Gestão de Equipamentos e Infra-estruturas Desportivas]* _____ declara credenciar _____, titular do BI/Cartão do Cidadão n.º _____, válido até _____, para exercer o direito de voto em sua representação, na Assembleia Geral Eleitoral da Federação Portuguesa de Tiro, no dia 22.05.2010.

Mais se declara, que este(a) representante, ora credenciado(a) é nosso(a) associado(a) n.º _____, sendo actualmente membro do seguinte Órgão Social, em plenitude de funções e dos seus direitos sociais : _____ .

A DIRECÇÃO

[carimbado e assinado pelo membros ou membros que nos termos dos respectivos estatutos possuam poderes necessários e suficientes, para obrigar a respectiva pessoa colectiva, para esta finalidade]